



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI N. 34/18 – DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concede revisão geral anual aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido a todo servidor do Poder Executivo de Pauliceia, extensivo aos aposentados e pensionistas, 3,00% (três por cento) de reposição salarial sobre os vencimentos, com vigência a partir de 1º de março de 2018, conforme estudo de impacto, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme, informação em anexo, da Assessoria Contábil da Prefeitura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pauliceia, 27 de abril de 2018.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa